

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 381/2025

CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO E ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital nº 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01, 08 e 22/02, 19/03, 17 e 25/05 e 12/06/2024, o **resultado do concurso homologado pelas Portarias nºs. 370 e 386/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do DOE de 14 e 20/06/2024, e os resultados da análise e julgamento efetuados pela **Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação**, constituídas por meio da Portaria nº 388/2024, publicada no DOE de 20/06/2024, bem como considerando:

- exoneração, a pedido, do servidor Alecsandri Marcos da Silva, conf. Portaria nº 01001052/2025, com vigência a partir de 17/11/2025 - DOE 15/11/2025, para o cargo de Técnico Universitário/Nível Médio Completo, *campus* de Itapetinga;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o(a) candidato(a) **VINICIUS NUNES DOS SANTOS** aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Técnico Universitário/Nível Médio Completo, *campus* de Itapetinga, referente ao Edital nº 029/2024, para apresentarem, **no período de 18 de novembro de 2025 até as 17h do dia 17 de dezembro de 2025**, à unidade competente da Gerência de Recursos Humanos (GRH), por meio do e-mail admissao@uesb.edu.br, a documentação e os resultados dos exames médicos, para efeito de nomeação, conforme orientações constantes nos artigos seguintes deste Edital.

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação implicará, ao(à) candidato(a), a desistência da vaga no cargo em que foi aprovado(a) e a convocação de novo(a) candidato(a), observados a ordem de classificação, cargo/área de formação, *campus* e modalidade de concorrência.

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º Todos os documentos deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, através do e-mail: **admissao@uesb.edu.br**, devendo o candidato anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

- I. o primeiro bloco deverá conter os exames médicos admissionais, elencados no **Anexo I deste Edital**, e a Declaração de Histórico e Estado de Saúde, preenchida, impressa, assinada e digitalizada (**Anexo II deste Edital**);
- II. o segundo bloco deverá conter os Documentos Pessoais, elencados no **Anexo III deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais e Termo de Ciência PREVBÁHIA (**Anexo IV deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo V deste Edital**), a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo VI deste Edital**).

§ 1º A Ficha de Dados Cadastrais e Termo de Ciência PREVBÁHIA (**Anexo IV deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo V deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (**Anexo VI deste Edital**), deverão ser incluídas no segundo bloco de documentos, preenchidas no arquivo word, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (**Anexo V deste Edital**) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do candidato, impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

Art. 3º A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar o(a) candidato(a) quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo único. Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, fica o(a) candidato(a) ciente de que, sendo considerado(a) apto(a), após avaliação dos exames admissionais, quando da posse, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

Art. 4º Após a entrega de toda a documentação e exames, o(a) candidato(a) deverá providenciar o agendamento para perícia médica presencial, a ser realizada perante a Junta Médica do Estado da Bahia, através do telefone (071) 4020-5353, para emissão de Laudo Admissional.

Parágrafo único. É obrigação do(a) candidato(a) comparecer, na data agendada, à sede da Junta Médica do Estado da Bahia, localizada na Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/n, 4º andar, bairro Iguatemi, Salvador-BA, munido dos originais da seguinte documentação:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- I. documento de identificação com foto e CPF;
- II. exames elencados no **Anexo I deste Edital**;
- III. declaração que compõe o **Anexo II deste Edital**, para realização da perícia médica;
- IV. ofício de encaminhamento, a ser emitido pela Cocad/GRH.

Art. 5º Caso a Junta Médica indique o(a) candidato(a) como apto(a) para o ingresso no serviço público, o(a) mesmo(a) deverá aguardar os procedimentos para emissão de Portaria de Nomeação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Parágrafo Único. A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do(a) candidato(a) convocado(a), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo(a) candidato(a).

Art. 6º No caso de quaisquer necessidades ou dúvidas, o(a) candidato(a) deverá contatar a Uesb, através do e-mail admissao@uesb.edu.br, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

Art. 7º Os Anexos I a VI encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista, 17 de novembro de 2025

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600